



GRUPO PARLAMENTAR

Proposta de Lei n.º 4/XV
(Orçamento do Estado para 2022)

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

O GP/PSD apresenta a seguinte proposta de eliminação:

Artigo 248.º

Contribuição especial para a conservação dos recursos florestais

Eliminar

Palácio de São Bento, 13 de maio de 2022.

Os Deputados,

Paulo Mota Pinto

Fátima Ramos

Paula Cardoso

Paulo Ramalho

Duarte Pacheco



GRUPO PARLAMENTAR

Nota justificativa:

A floresta portuguesa constitui um recurso nacional de importância social, económica e ambiental. É geradora de emprego, representando cerca de 100 mil postos de trabalho, e de desenvolvimento económico, contribuindo em mais de 15% para o VAB industrial, o que equivale a 2% do VAB total e do PIB. O valor das exportações tem sido crescente, representando cerca de 10% das exportações nacionais.

Estima-se que 93% da floresta nacional pertença a mais de 400 mil proprietários, sendo duas das três principais espécies florestais (eucalipto e pinheiro-bravo) maioritariamente pertencentes a pequenos e muito pequenos produtores.

Tendo presente o funcionamento das várias fileiras florestais e a forma como utilizam os diferentes recursos florestais, o GP/PSD entende esta nova taxa que o Governo criou e que visa agora, através da lei do Orçamento do Estado para 2022, autorização para regulamentar, irá prejudicar a competitividade dos produtos florestais (rolhas, papel, mobiliário) de origem nacional e consequentemente a economia nacional.

Mais, o GP/PSD entende que a esta contribuição irá incidir negativamente, de forma invariável, no produtor da matéria-prima que é o produtor florestal, reduzindo o seu rendimento.

É neste contexto que o GP/PSD apresenta a presente proposta de eliminação à Proposta de Lei nº4/XV que aprova o Orçamento do Estado para 2022.